

**DECRETO Nº 071/2009 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.420 – de 11 de fevereiro de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 983.477,95 (novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Div. de Serviços Públicos		
1545100411.006	Infra-Estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Pavim.S.Luiz	33780	74.616,28
4.4.90.51	Obras e Instalações - Pavimentação Urbana	33769	124.415,75
4.4.90.51	Obras e Instalações – Construção Ciclovía	33778	30.889,39
1648200161.007	Habitações Municipais		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Habitações Municipais	33801	49.968,19
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100201.009	Reforma e Construções de Escolas		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica-V. Palotti	33130	10.333,31
0703	Divisão de Cultura		
1339200241.026	Construção Biblioteca Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações- Biblioteca Municipal	33814	210.883,84
0800	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
0801	Divisão de Industria, Com. E Turismo		
2266100261.012	Construção Centro de Eventos		
4.4.90.51	Obras e Instalações- Centro de Eventos	33806	306.605,94
4.4.90.52	Equip.Mat.Perm. Gemas e Jóias do Sud Pr.	33818	119.672,25
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030400301.017	Conv.Constr. Módulos Sanitários		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33812	20.042,14
1100	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL		
1101	Fundo Munic. De Assistência Social		
0824400292.036	Serviços de Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações-FIA 2007	33815	32.333,19
0824400291.031	Construção Centro Comum. B. São José		

4.4.90.51	Obras e Instalações	33767	3.717,67
<b>TOTAL</b>			<b>983.477,95</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do superávit financeiro do exercício anterior .

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 11 de fevereiro de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete